

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93 /2023

EMENTA: Trata da alteração do limite máximo de Consignação Mensal com desconto automático em Folha de Pagamento, em razão do advento da Lei Federal nº 14.509 de 27 de dezembro de 2022, para os servidores do Poder Legislativo.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 14.509/2022, O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 14.509/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO APLICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO GERAL NO ÂMBITO MUNICIPAL ACERDA DE LEI ESPECÍFICA QUE DETERMINA O PERCENTUAL DE CONSIGNAÇÃO PARA EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA PODER LEGISLATIVO.

DECRETA:

Art.1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Poder Legislativo, será de 40% (quarenta por cento), majorando assim o limite anterior, alterando o que dispõe os Termos de Convênios junto as instituições bancárias.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Yanny
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO
PRESIDENTA